

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL****ATA NÚMERO 88/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Gabinete da Presidência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a octogésima oitava reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

Esta reunião estava agendada para o dia dez de fevereiro findo, tendo sido adiada para hoje por motivo de conveniência dos serviços, previamente comunicado a todos os membros do Executivo.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, por motivo de compromisso profissional inadiável.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número oitenta e sete da reunião desta Câmara Municipal de vinte e sete de janeiro findo, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara**, deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** disse o seguinte:

"Começo por dar conhecimento da tragédia que ocorreu no passado domingo, no edifício dos Paços do Município, que, apesar de tudo, poderia ter sido muito pior.

Eram cerca das oito horas da manhã quando recebi uma mensagem através do sistema de alarme, mas, ao mesmo tempo, já me estava a ligar o Senhor Vice-Presidente e pouco tempo depois os Bombeiros Voluntários de Tarouca estavam aqui no edifício, a combater o incêndio que ocorreu na parte nova do rés-do-chão.

Certamente que a situação só não piorou porque os bombeiros tiveram uma ação imediata muito importante, não deixando que o fogo passasse a outro compartimento.

Quero deixar aqui uma apalavra de muito agradecimento aos Bombeiros Voluntários e também ao Senhor Vice-Presidente que esteve sempre do meu lado.

Atento a tudo isto fiquei com uma situação difícil de decidir no momento: manter este edifício de portas abertas ao público ou contratar uma empresa para a sua recuperação e só depois disso reabrir.

Fiz uma reunião ontem, segunda feira, às oito horas com os funcionários e todos se disponibilizaram para efetuar o

serviço de limpeza, não olhando a qualquer meio, transportaram mesas, fizeram limpeza, sem que nada fosse um obstáculo para eles.

Deixo também aqui o meu reconhecimento e o meu bem-haja a todos os funcionários da Câmara Municipal.

Esta fatalidade obriga-nos a refletir um pouco sobre o que aconteceu.

Vamos de imediato criar um espaço só para os servidores, que felizmente não foram atingidos com gravidade, e reforçar as medidas de segurança."

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias lamentou o sucedido, dizendo que há que avançar e aprender com os erros.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que não houve perda de informação, apesar de haver muitos processos a recuperar.

O Senhor Presidente da Câmara disse que é difícil saber qual foi a causa que deu origem ao incêndio, pensando-se que poderá ter tido origem num pico de energia.

Informou que, a partir de amanhã os serviços estarão todos disponíveis ao público, o que se deve aos funcionários, que foram pontuais na resposta ao pedido de colaboração na limpeza e recuperação, possível, das instalações.

Concluiu informando que o perito do seguro já esteve a fazer o levantamento do existente e autorizou o início dos trabalhos de conservação do edifício dos Paços do Município. Foi tomado conhecimento.

Terminado o período de antes da ordem do dia, e não havendo público para intervir, passou-se de imediato à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Pedido de autorização à Assembleia Municipal para contratação de empréstimo a longo prazo (14 anos), no montante de € 5.136.622,73, para liquidação antecipada do empréstimo destinado a saneamento financeiro contratado em 29.04.2010, com o Banco BPI, SA e pedido de aprovação do plano de saneamento financeiro ajustado - relatório de análise das propostas e proposta

PONTO 2 - Associação Recreativa e Cultural de Dálvares "A Flor do Sabugueiro" - plano de atividades para o ano de 2017

PONTO 3 - Aumento temporário dos fundos disponíveis do mês de fevereiro de 2017 (artigo 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho) - Despacho do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 4 - Pedido de parecer para celebração do contrato de aquisição de serviços, com pessoa singular, na modalidade de avença - Sandra Cristina Pereira de Carvalho Lopes - ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 5 - Acordo de colaboração com a freguesia da União de Freguesias de Gouveães e Ucanha para pavimentação de vários arruamentos - Caminho dos Cubos, Rua do Outeiro, Rua do Barreiro e Rua da Areosa - proposta



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

PONTO 6 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação respeitante ao período de 26.11.2016 a 17.02.2017

PONTO 7 - 1º adicional ao contrato de fornecimento de energia elétrica em média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Tarouca (incluindo as instalações iluminação pública), em 2016 - Despacho

PONTO 8 - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 25.01.2017 a 15.02.2017

PONTO 9 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município no período de 25.01.2017 a 15.02.2017

PONTO 10 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 11 - Empreitada de "Regeneração e Revitalização do Núcleo Antigo da Cidade de Tarouca" - orçamento no valor de € 349.900,00

PONTO 12 - Processo n.º 7/17 - Titular: João Morais Luís - legalização de obras num edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Padre Tomás - Dálvares

PONTO 1 - **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, POR 14 ANOS, NO MONTANTE DE € 5.136.622,73, PARA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO DESTINADO A SANEAMENTO FINANCEIRO CONTRATADO EM 29.04.2010, COM O BANCO BPI, SA E PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO AJUSTADO- RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (14 ANOS), NO MONTANTE DE € 5 136 622,73 PARA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO DESTINADO A SANEAMENTO FINANCEIRO (ARTIGO 81º DA LEI Nº 42/2016, DE 28.12)

PEDIDO DE APROVAÇÃO DO RESPETIVO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO AJUSTADO

PROPOSTA

Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal proferida em 27.01.2017, foram consultadas várias entidades bancárias para apresentação de propostas, tendo em vista a contratação de um empréstimo a longo prazo (14 anos), no montante de € 5 136 622,73, destinado a liquidar antecipadamente o empréstimo para saneamento financeiro, com o prazo de 12 anos, contratado com o Banco BPI SA, em 14.03.2010, no montante inicial de € 6 500 000,00.

Responderam ao convite do Município duas entidades bancárias.

As propostas foram objeto de análise e enquadramento legal nos termos constantes da informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte de

fevereiro corrente, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

Com fundamento na mencionada informação, **proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, delibere solicitar à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n°1 do artigo 25° do mesmo diploma:

a) autorização para contratar, ao abrigo do disposto no artigo 49°, n°s 1,2 e 5 da Lei n° 73/2013, de 3.09 e no artigo 81° da Lei n° 42/2016, de 28.12, cujos requisitos estão reunidos, com a **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL, com sede em Lamego, um empréstimo de longo prazo, por 14 anos, até ao montante de € 5 136 622,73 (cinco milhões e cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos), à taxa de juro correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor a 6 meses", apurada com a referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de referência, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima e acrescida de um spread de 0,9% e ainda da comissão de análise no valor de € 150,00 e da comissão de análise no valor de 0,5% sobre o montante contratado e nas demais condições constantes da sua proposta.**

O empréstimo a contratar destina-se a liquidar antecipadamente o empréstimo para saneamento financeiro, com o prazo de 12 anos, contratado com o Banco BPI SA, em 14.03.2010, no montante inicial de € 6 500 000,00.

b) aprovar o plano de saneamento financeiro ajustado, subjacente à presente operação de substituição de dívida.

Anexos:

1. 2 propostas recebidas;
2. informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;
3. mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Paços do Município, 20 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada de plano de saneamento financeiro ajustado e respetivos anexos; do processo de consulta às entidades bancárias; da informação da Chefe de Divisão da DAF e anexos e do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município.

O Senhor Vereador **José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou o seguinte:

"Por causa deste assunto, esta reunião foi adiada por duas vezes para hoje.

Responderam à nossa consulta o Banco Comercial Português e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Douro, CRL.

A Caixa Geral de Depósitos respondeu, informando que não considerava oportuna a apresentação de uma proposta, face às características da operação solicitada.



Fl. 019
2017/02/21

MUNICÍPIO DE TAROUCA

No anterior contrato o spread ^{CÂMARA MUNICIPAL} era de 1,375%. Com esta operação de substituição de dívida conseguimos uma poupança de juros de cerca de 30%, com novo prazo e novo plano, o que nos permitirá melhorar a situação financeira da Autarquia e cumprir os objetivos fixados, nomeadamente, aqueles que nos são impostos pela legislação publicada após a aprovação do anterior plano de saneamento financeiro."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma, solicitar à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, o seguinte:

a) autorização para contratar, ao abrigo do disposto no artigo 49.º, n.ºs 1, 2 e 5 da Lei n.º 73/2013, de 3.09 e no artigo 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28.12, cujos requisitos estão reunidos, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL, com sede em Lamego, um empréstimo de longo prazo, por 14 anos, até ao montante de € 5 136 622,73 (cinco milhões e cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos), à taxa de juro correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor a 6 meses", apurada com a referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de referência, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima e acrescida de um spread de 0,9% e ainda da comissão de análise no valor de € 150,00 e da comissão de abertura no valor de 0,5% sobre o montante contratado e nas demais condições constantes da sua proposta.

O empréstimo a contratar destina-se a liquidar antecipadamente o empréstimo para saneamento financeiro, com o prazo de 12 anos, contratado com o Banco BPI SA, em 14.03.2010, no montante inicial de € 6 500 000,00.

b) aprovar o plano de saneamento financeiro ajustado, subjacente à presente operação de substituição de dívida. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em min uta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE DÁLVARES "A FLOR DO SABUGUEIRO" - PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2017
Presente o Plano de Atividades para o corrente ano de 2017 da Associação Recreativa e Cultural de Dálvares - Flor do Sabugueiro e respetivo orçamento, no valor total de € 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos euros).

O **Senhor Presidente da Câmara** propôs a atribuição de um subsídio no montante de três mil euros para apoio às atividades na área do folclore, nomeadamente, realização dos festivais internacionais e intercâmbios, no país e no estrangeiro, através dos quais têm dado a conhecer concelho e contribuído para a divulgação e preservação dos seus usos e costumes.

Apreciados estes documentos, foi deliberado por unanimidade atribuir à Associação Recreativa e Cultural de Dálvares - Flor do Sabugueiro, um subsídio no montante de € 3,000,00 (três mil euros), destinado à realização das suas atividades culturais e recreativas previstas para o corrente ano, dado

o interesse que as mesmas têm para a promoção da cultura do concelho e para a ocupação dos tempos livres (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09). Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar.

PONTO 3 - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017 (ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO) - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente Câmara que a seguir se transcreve:

"AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017 (ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO)

DESPACHO

O n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02.06, considera «fundos disponíveis» as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

- A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;
- As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;
- A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
- A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;
- O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas;
- Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

Em 2017, na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsector local, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos seis meses seguintes referidas nas subalíneas i), ii) e iv) da alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21.02 (LCPA), e nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, tendo como limite superior, quando se trate de entidades com pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2016, 85% da média da receita efetiva própria, cobrada nos dois últimos anos nos períodos homólogos, deduzida dos montantes de receita e com caráter pontual ou extraordinário (n.ºs 1 e 2 do artigo 64.º da Lei n.º 42/2016, de 28.12).

Ora, verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis do mês de fevereiro de 2017 é de - 535 931,56€, montante insuficiente para assegurar os compromissos já assumidos e a assumir no período de cálculo, nomeadamente os referentes a



2017/02/21

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL
remunerações, amortização de empréstimos e despesas gerais de funcionamento.

O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal (alínea c) do n.º1).

Por seu turno, o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

A execução orçamental do mês de janeiro de 2017 cumpriu o disposto no artigo 7º da LCPA, conjugado com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ou seja, não houve aumento dos pagamentos em atraso (cfr. mapa em anexo).

Neste contexto, e considerando ainda que os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5º dia útil de cada mês:

APROVO, ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 4º da LCPA, do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.6º do citado Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o aumento excecional dos fundos disponíveis do mês de fevereiro de 2017, no valor de € 1 011 000,00, conforme melhor discriminado no mapa em anexo.

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Município, 6 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho.

PONTO 4 - PEDIDO DE PARECER PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, COM PESSOA SINGULAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA - SANDRA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO LOPES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de de nove de fevereiro corrente, de emissão de parecer favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços, com pessoa singular, na modalidade de avença com Sandra Cristina Pereira de Carvalho Lopes, com início em 15.02.2017 e termo em 31.12.2017, sendo o montante estimado da despesa de € 700/mês (setecentos euros por mês), perfazendo o montante total de € 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta euros).

Verificou-se que o pedido de parecer vem acompanhado das informações dos serviços sobre o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho emitido.

PONTO 5 - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GOUVIÃES E UCANHA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS - CAMINHO DOS CUBOS, RUA DO OUTEIRO, RUA DO BARREIRO E RUA DA AREOSA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GOUVIÃES E UCANHA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS - CAMINHO DOS CUBOS, RUA DO OUTEIRO, RUA DO BARREIRO E RUA DA AREOSA

PROPOSTA

Face à necessidade de proceder ao melhoramento de vários arruamentos sitos na União das Freguesias de Gouviães e Ucanha e considerando que a respetiva Junta de Freguesia manifestou interesse em executar esta obra, desde que com a colaboração do Município, na elaboração do projeto e na fiscalização da execução da empreitada, proponho a V.Ex.ªs que esta Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, celebrar com a União das Freguesias de Gouviães e Ucanha um acordo de colaboração para execução da empreitada de "Pavimentação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Gouviães e Ucanha - Caminho dos Cubos, Rua do Outeiro, Rua do Barreiro e Rua da Areosa", cujos trabalhos são os constantes do orçamento em anexo, no montante total de € 31.009,89, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do acordo a celebrar a Freguesia será a entidade adjudicante da empreitada, assumindo o respetivo encargo, e o Município será responsável pela elaboração do projeto e fiscalização da respetiva execução.

Mais proponho a aprovação da minuta do acordo a celebrar.

Paços do Município, 15 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara,

Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, celebrar com a União das Freguesias de Gouviães e Ucanha um acordo de colaboração para execução da empreitada de "Pavimentação de diversos arruamentos na União de Freguesias de Gouviães e Ucanha - Caminho dos Cubos, Rua do Outeiro, Rua do Barreiro e Rua da Areosa", cujos trabalhos são os constantes do orçamento em anexo, no montante total de € 31.009,89 (trinta e um mil e nove euros e oitenta e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do acordo a celebrar a Freguesia será a entidade adjudicante da empreitada, assumindo o respetivo encargo, e o Município será responsável pela elaboração do projeto e fiscalização da respetiva execução.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do acordo a celebrar.



2017/02/21

MUNICÍPIO DE TAROUCA**PONTO 6 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ^{CÂMARA MUNICIPAL} GÉNÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO RESPEITANTE AO PERÍODO DE 26.11.2016 A 17.02.2017**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GÉNÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO
INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 26.11.2016 A 17.02.2017**

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal e pelo Presidente da Câmara, ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de 28.11.2015 e de 10.12.2016, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2016 e para o corrente ano, respetivamente, junto se anexa a respetiva lista, referente ao período de 26.11.2016 a 17.02.2017.

Paços do Município, 17.02.2017.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - 1º ADICIONAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) PARA AS DIVERSAS INSTALAÇÕES DE CONSUMO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA (INCLUINDO AS INSTALAÇÕES ILUMINAÇÃO PÚBLICA), EM 2016 - DESPACHO

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"1º ADICIONAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) PARA AS DIVERSAS INSTALAÇÕES DE CONSUMO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA (INCLUINDO AS INSTALAÇÕES ILUMINAÇÃO PÚBLICA), EM 2016**DESPACHO**

Em 04.02.2016, foi celebrado com a sociedade "EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA" o contrato de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Tarouca (incluindo as instalações iluminação pública), em 2016, no valor de € 338 073,47.

Este contrato vigorou até 31.12.2016.

Sucedeu que, em 01.01.2017, o fornecedor deste serviço mudou, sendo necessário assegurar a transição para o novo comercializador, processo que não é automático, tendo uma duração aproximada máxima de 90 dias.

Neste contexto, com fundamento na informação da Técnica Superior, Carla Cardoso, datada de 01.02.2017, com a qual concordo, e considerando que:

a) a quantidade a mais de serviços a prestar tornou-se necessária na sequência de uma circunstância imprevista (a data de início do contrato com o novo fornecedor em 2017);
 b) aqueles serviços não podem ser nem técnica, nem economicamente separáveis do contrato inicial, sob pena de grave inconveniente para o Município (falha no fornecimento de energia elétrica);
 c) o contrato foi precedido de concurso público com publicação de aviso no Jornal Oficial da União Europeia;
 d) o preço dos serviços a mais não excede 40% do preço contratual,
 estando, por consequência, reunidos os requisitos fixados no n.º1 e nas alíneas b) e c) do n.º2 do artigo 454.º;
 e) é urgente a contratação destes serviços,
decido, ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, autorizar a contratação dos serviços a mais constantes da referida informação dos serviços técnicos, no valor de € 88 359,37, a que acrescem o IVA e as taxas aplicáveis, pelo prazo de 90 dias, com início de produção de efeitos reportado ao dia 01.01.2017.
 Tarouca, 14.02.2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara explicou que este adicional decorre da mudança de comercializador.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho.

PONTO 8 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 25.01.2017 A 15.02.2017

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 25.01.2017 a 15.02.2017

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Mondim da Beira**

Total: € 49,33

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para a igreja de Mondim da Beira.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 424,10

Finalidade: Material para o Centro Paroquial de Santa Helena - 2.ª fase, conforme protocolo celebrado em 04/08/2013.

Tarouca, 15 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara,



2017/02/21

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 9 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSES PARA O MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 25.01.2017 A 15.02.2017

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 25.01.2017 a 15.02.2017

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ Associação Sociocultural de Danças e Cantares da Freguesia de S. João de Tarouca

Total: € 369,00

Finalidade: Apoio em espécie (material pirotécnico) para a realização da festa em honra de S. Brás.

❖ Sport Clube de Tarouca

Total: € 456,00

Finalidade: Apoio em espécie (transporte de atletas) para a realização de jogos do clube, conforme protocolo assinado em 18/08/2016.

Tarouca, 15 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número trinta e cinco, de dezassete de janeiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 265.476,69 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 260.964,52 (duzentos e sessenta mil e novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 11 - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA CIDADE DE TAROUCA" - ORÇAMENTO NO VALOR DE € 349.900,00

Presente o orçamento no valor de € 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos euros), da empreitada de "Regeneração e Revitalização do Núcleo Antigo da Cidade de Tarouca", acompanhado dos respetivos projeto e caderno de encargos e programa de concurso.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

a) aprovar os presentes orçamento e projeto da empreitada de "Regeneração e Revitalização do Núcleo Antigo da Cidade de Tarouca";

b) abrir concurso público para adjudicação da suprarreferida empreitada, cujo preço base será igual ao valor do respetivo orçamento, no montante de € 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos euros), a que acresce o Iva à taxa legal em vigor, e aprovar os respetivos programa de concurso e caderno de encargos.

PONTO 12 - PROCESSO N.º 7/17 - TITULAR: JOÃO MORAIS LUÍS - LEGALIZAÇÃO DE OBRAS NUM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA RUA PADRE TOMÁS - DÁLVARES

Presente o processo de legalização de obras num edifício de habitação unifamiliar, em que é requerente João Morais Luís, acompanhado de uma proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Processo n.º 7/17 - LEGALIZAÇÃO DE OBRAS NUM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Local: Rua Padre Tomás - Dálvares

Titular: JOÃO MORAIS LUÍS

ASSUNTO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA - LEGALIZAÇÃO

Presente o requerimento n.º 94/17, DE 16/01/2017, em nome de JOÃO MORAIS LUÍS, proprietário dos prédios urbanos, sítios no lugar de Rua Padre Tomás - Dálvares, freguesia de união das freguesias de Tarouca e Dálvares, descritos na Conservatória de Registo Predial de Tarouca sob o n.º 959 e 960 e inscrito na respetiva matriz sob os artigos 573.º e 575.º, relativo ao pedido de legalização das obras de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar - projeto de arquitetura, sita no mesmo lugar. Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a aprovação do projeto de Arquitetura relativo ao pedido de legalização das obras de reconstrução de um edifício destinado a habitação, com fundamento nas informações/despachos constantes do processo, sujeito a instrução do pedido com os elementos exigíveis em função da pretensão concreta ao requerente, nos termos do artigo 102-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. Tarouca, 27 de janeiro de 2017

A VEREADORA RESPONSÁVEL PELO PELOURO

(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara em 25/10/2013)

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e o projeto de arquitetura do processo supra identificado, com fundamento na informação técnica junta ao processo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Susana Cristina Dias Pereira*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

